



Câmara Municipal de Minduri

Estado de Minas Gerais

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO N°01/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 01/2025, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI/MG e a empresa LIZ GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS, para prorrogação do prazo de vigência.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 07.400.574/0001-04 com sede à Rua Rio Grande do Sul nº100, Centro, Minduri-MG, CEP 37.447-000 neste ato representada por sua Presidente, RAISSA CARVALHO ROCHA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: LIZ GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.249.729/0001-10, com sede na Av. Galdino Machado, nº 49, Bairro Belvedere, na cidade de Caxambu-MG, CEP 37440-000, ora denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio-gerente o advogado ADAILTON GOMES SILVA, brasileiro, casado, inscrito na OAB/MG sob o nº 76.183, CPF nº 869.717.606-97, residente em Caxambu-MG, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente 1º TERMO ADITIVO, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme dispõe a clausula quarta do contrato original, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2025 oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025, que trata da contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria técnica jurídica em matéria municipal, legislativa e administrativa em atendimento à Câmara Municipal de Minduri-MG, pelo prazo adicional de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços, de natureza contínua e essencial ao regular funcionamento da Câmara Municipal, e considerando que o prazo de vigência do contrato se encerra em 02/01/2026, bem como a manifestação de aceite da empresa contratada, como também autorização de prorrogação da Presidente eleita para o ano de 2026 (conforme consta no memorando 02/2025) e nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 001/2025 por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 03/01/2026 até 02/01/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR



Câmara Municipal de Minduri

Estado de Minas Gerais

O valor total do aditamento pela prorrogação em 12 (doze) meses é de R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais), dividida em 12 (doze) parcelas de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais). As despesas com a presente prorrogação correrão na dotação: 1.01.01.01.031.001.2.0003-500 - 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O valor contratual poderá ser reajustado após decorrido o intervalo mínimo de 12 (doze) meses da data-base definida no Contrato nº 001/2025, conforme dispõe a Clausula Sexta do contrato original, mediante solicitação da contratada, observando-se o índice previsto no contrato original e a legislação vigente, condicionada à disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 01/2025, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

O presente Termo Aditivo será publicado no órgão oficial de divulgação, na forma da legislação vigente.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Minduri/MG, 23 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI
CONTRATANTE

LIZ GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS
CONTRATADA